



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 040/2021****L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **FRIGORÍFICO CONFIANÇA EIRELI**, CNPJ/CPF nº **33.981.438/0001-57**, para as atividades: **Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)**, (parâmetro: Capacidade instalada: 200,000 cabeças/dia); **Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muares,etc)**, (parâmetro: Capacidade instalada: 300,000 cabeças/dia); **Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha**, (parâmetro: Capacidade instalada: 25,000 ton. mat. prima/dia); com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos: **D-01-02-4; D-01-02-5 e D-01-05-8**, localizada na RODOVIA BR 050 - KM 81 - SETOR SUL; **(COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DATUM: WGS 84 - LAT/Y: 18°58'56,33" e LONG/X: 48°12'48,91")** no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **38611/2013/002/2019**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia **27/04/2021**.

☐ SEM CONDICIONANTES

☒ COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 06 (SEIS) ANOS, COM VENCIMENTO EM 27/04/2027.

UBERLÂNDIA, 29 DE ABRIL DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 10/05/2021, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29114174** e o código CRC **EA8EB3BB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0055268/2020-91

SEI nº 29114174